PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 102

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º: **007/2024**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO ADVOGADO DENILSON MARCONDES VENÂNCIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, NA ELABORAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO ATÉ SEGUNDA INSTÂNCIA DOS SEGUINTES FEITOS: A) DEFESA NA AÇÃO POPULAR AJUIZADA POR RAFAEL DEL CASTILLO E MELO SILVA, EM TRÂMITE PERANTE 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, PROCESSO Nº 5003984-22.2023.8.13.0596; B) DEFESA NA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AJUIZADA PELA EXSTO TECNOLOGIA LTDA, EM TRÂMITE PERANTE A 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, PROCESSO Nº 5004392-13.2023.8.13.0596; C) DEFESA NA AÇÃO DE USUCAPIÃO AJUIZADA POR ISABELA VASCONCELOS DE CARVALHO, EM TRÂMITE PERANTE A 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ Nº 500265-95.2024.8.13.0596; D) ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO ELEITORAL; E E) ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: **Art. 74, Inciso III, Lei Federal N.º 14.133/2021**

CONTRATADO: **DENILSON MARCONDES VENÂNCIO**

CPF: **557.032.086-53**

VALOR CONTRATADO: **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**

APROVO o Termo de Referência, a Justificativa de Inexigibilidade e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para análise, em atendimento ao que determina o parágrafo único, art. 53, da Lei 14.133/2021, quando cabível.

AUTORIZO e **RATIFICO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Autoridade Competente
(competência delegada pelo Decreto Municipal N.º 14.189/2021)